



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1153

Em, 13 de janeiro de 2021.

“Altera a Lei Municipal 988/2013 estabelecendo a substituição da obrigatoriedade de fornecer cestas básicas aos integrantes do programa frente emergencial por auxílio alimentação, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art.1º - A alínea e, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 988/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3. (...)

(...)

e) Conceder auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago no mesmo ato da concessão da bolsa-auxílio constante na alínea c do caput.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Dutra Rodrigues
Membro da comissão
Izilda Barcelos Membro da comissão

Inês Lozano Siqueira
Membro da comissão

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

LEI MUNICIPAL Nº 1153 Em, 13 de janeiro de 2021.

"Altera a Lei Municipal 988/2013 estabelecendo a substituição da obrigatoriedade de fornecer cestas básicas aos integrantes do programa frente emergencial por auxílio alimentação, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Antônio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art.1º - A alínea e, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 988/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3. (...)

(...)

e) Conceder auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago no mesmo ato da concessão da bolsa-auxílio constante na alínea c do caput.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

Portaria/SEMEC Nº 0006/2021, de 13 de janeiro de 2021.

Cristiane da Silva Ramos, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João- MS, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízos de suas funções, para fazer parte da Comissão de Análise de Currículos de profissionais para ocuparem os cargos dos quais serão elencados em Edital para atuarem nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Regina Aparecida de Oliveira Barros Jaquet- Professora Efetiva-SEMEC;

Maria de Fátima Dutra Rodrigues- Técnica da Secretaria;

Inês Lozano Siqueira- Técnica da Secretaria;

Delacy Aparecida Leite- SIMTED;

Izilda Barcelos- CME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cristiane da Silva Ramos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria RH nº. 63, De 06 de janeiro de 2021

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA